REQUERIMENTO PARA CERTIFICAÇÃO PARA **COORDENADOR DE PROJETO, DIRETOR DE OBRA** e **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA,** a **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS, E OUTROS ABRANGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECIAL**, por tipos de projetos, para **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ESPECIALIDADES** em obras de classe 6 ou superior

. IDENTIFICAÇÃO.
nome (completo) ……
……
número de membro efetivo da Ordem dos Arquitectos ……

. ENDEREÇOS E CONTACTOS .
contacto telefónico ……
endereço eletrónico ……

Com o presente pedido de acordo com o previsto na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho, será(ão) emitida(s) certidão(ões) comprovativa(s) de que está habilitado(a) a exercer a(s) função ou funções abaixo assinalada(s) por preencher os requisitos mínimos estabelecidos para esse efeito.

…… **coordenação de projetos em geral de obras de classe 5 ou superior**
5 anos de experiência profissional em projeto

direção de obra e direção de fiscalização de obra em obras cuja natureza predominante seja a obra de edifícios
…… edifícios classificados ou em vias de classificação, ou inseridos em zona especial ou automática de proteção, independentemente da classe de obra
10 anos de experiência profissional

…… outros edifícios até à classe 6 de obra
5 anos de experiência profissional

…… outros edifícios até à classe 4 de obra
3 anos de experiência profissional

direção de obra e direção de fiscalização de obra em obras obras cuja natureza predominante não seja a obra de edifícios
…… espaços exteriores - jardins e sítios históricos, da categoria IV prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701 - H/2008, de 29 de julho
5 anos de experiência profissional

…… espaços exteriores - obras até à categoria III prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, exclusivamente no que se refere a:

a) Jardins privados e públicos;
b) Pedonalização de ruas;
c) Áreas envolventes do Património Natural ou Cultural;
d) Espaços livres e zonas verdes urbanas;
e) Parques infantis;
f) Parques de campismo;
g) Enquadramento de edifícios de vária natureza;
h) Zonas polidesportivas;
i) Loteamentos urbanos;
j) Zonas desportivas de recreio e lazer;
k) Cemitérios;
l) Enquadramento de edifícios para habitação, escolas, igrejas, hospitais, teatros, cinemas e outros;
m) Enquadramento de hotéis e restaurantes.

3 anos de experiência profissional

a elaboração de projectos de especialidades de engenharia específicos,
e outros abrangidos por legislação especial, por tipos de projetos

..... **espaços exteriores** - nos jardins e sítios históricos, da categoria IV prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701 -H/2008, de 29 de julho.
5 anos de experiência profissional

..... **espaços exteriores** - nas obras até à categoria III prevista no artigo 11.º do anexo I da Portaria n.º 701 -H/2008, de 29 de julho:

a) Jardins privados e públicos;
b) Pedonalização de ruas;
c) Áreas envolventes do património natural ou cultural;
d) Espaços livres e zonas verdes urbanas;
e) Parques infantis;
f) Parques de campismo;
g) Enquadramento de edifícios de vária natureza;
h) Zonas polidesportivas;
i) Loteamentos urbanos;
j) Zonas desportivas de recreio e lazer;
k) Cemitérios;
l) Enquadramento de edifícios para habitação, escolas, igrejas, hospitais, teatros, cinemas e outros;
m) Enquadramento de hotéis e restaurantes.

3 anos de experiência profissional

técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades em obras de classe 6 ou superior
.....categoria 1.ª - Edifícios e património construído - subcategorias 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias), 7.ª (Trabalhos em perfis não estruturais), 9.ª (Instalações sem qualificação específica), 10.ª (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos) até à classe 9
10 anos de experiência profissional

.....categoria 1.ª - Edifícios e património construído - subcategoria 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias), 7.ª (Trabalhos em perfis não estruturais), 9.ª (Instalações sem qualificação específica), 10.ª (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos) até à classe 8
5 anos de experiência profissional

. DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.

Em anexo deve ser apresentado o **Curriculum Vitae** onde identifique os trabalhos e as funções assumidas (designadamente em projeto e em obra) experiência profissional de 3, 5 ou 10 anos, e **Declaração ou Declarações Abonatórias** suficientes de forma a comprovar a informação do curriculum, e considerando as funções que pretende vir a execer.

Deverá juntar ainda comprovativo de pagamento de taxa de processo de verificação da experiência.

Esta certificação, dá lugar à emissão de certidões específicas para os efeitos previstos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, e pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho.

data e assinatura .....